



1. Prorrogar, de ofício, por 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 046/2024, celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel /PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item "1" desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA nº 0263/GS**

**João Pessoa, 22 de maio de 2025**

**Constitui a Comissão Especial do Edital nº 09/2025 referente à seleção de bolsistas e de cadastro reserva das vagas remanescentes para a equipe de execução do curso de Especialização em Gestão de Riscos e Segurança do Paciente por meio de Processo Seletivo Simplificado da Escola de Saúde Pública da Paraíba-ESP/PB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Escola de Saúde Pública da Paraíba-ESP/PB - Edital nº 09/2025 destinado à seleção de bolsistas e de cadastro reserva das vagas remanescentes para a equipe de execução do curso de Especialização em Gestão de Riscos e Segurança do Paciente, constituída pelos profissionais a seguir:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Matheus Spricido (presidente)	194.455-0	ESP/PB
Alane Barreto de Almeida Leonicio (suplente)	919.625-1	ESP/PB
Anniely Rodrigues Soares (titular)	194.214-0	ESP/PB
Maria José Santos Ribeiro (suplente)	180.338-7	ESP/PB
Rosângela Guimarães de Oliveira (titular)	109.527-7	AGEVISA
Ismênia Valverde de Oliveira (suplente)	000.208-0	AGEVISA

**Art. 2º.** É de competência dos designados:

I. Assinar termo de responsabilidade e sigilo das informações do certame;

II. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;

III. Analisar e atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os requisitos de cada vaga;

IV. Realizar as entrevistas dos candidatos, conforme estabelecido em edital;

V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital;

VI. Receber e julgar eventuais recursos administrativos;

VII. Resolver os casos omissos.

**Art. 3º.** Homologado o processo seletivo simplificado, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

  
Arnanheus Silva Reis  
Secretário de Estado da Saúde

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 82/2025/GS**

**João Pessoa, 23 de maio de 2025.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pela Eng.ª **ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.467-4, CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Sousa; o Eng.º **JEDAH BRENO DE ROLIM**, Matrícula nº 770.519-1, CREA nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras; e o Eng.º **PEDRO ARTUR DE SOUSA CHAVES**, Matrícula nº 770.901-3, CREA nº 162.053.208-5, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Itaporanga, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.I. JOÃO SUASSUNA, EM CATOLÉ DO ROCHA/PB**, objeto do CONTRATO PJU Nº 0066/2023, firmado entre esta Autarquia e a **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (SUP-PRC-2025/00790)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de

relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**PORTARIA Nº 83/2025/GS**

**João Pessoa, 23 de maio de 2025.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **THAIS CORTEZ SILVA**, matrícula nº 770.359-7, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio** desta Autarquia, para **Gestora do Contrato da CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ARES-CONDICIONADOS DA SEDE DA SUPLAN**, objeto do Processo nº 19.000.000158.2023, Pregão nº 266/2023 – **Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/01518**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento dos contratos, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

**Art. 3º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO nº 33/2025/GS**

**Ato:** Criação de Gerência Setorial de Fiscalização de Obras

**Nº do Processo:** SUP-PRC-2025/00705

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SUDEMA, EM JOÃO PESSOA – PB

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 009/2025

**Autoridade Ratificadora e Autorizadora:** CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

**Data de assinatura:** 23 de maio de 2025.

Publique-se.

  
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

**ATO Nº 098/2025**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – **EMPAER**, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o inciso XIV do art. 29 do seu Estatuto Social,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **JOÃO ALVES PINA FERREIRA NETO**, matrícula 6123-9, Assessor Jurídico, **ALADIM DE LUNA FREIRE**, matrícula 0771-4, Pesquisador I, **FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 2215-2, Extensionista Rural II, **SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA OLEGÁRIO**, matrícula 1868-6, Extensionista Social I, **DANIELI DA SILVA PEREIRA**, matrícula 2093-1, Extensionista Rural I, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo, Revisão e Elaboração de Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC) e dos demais modelos de instrumentos licitatórios (termos de referência e demais instrumentos contratuais da EMPAER);

Ficam, ainda, **DESIGNADOS** como suplentes os servidores **BRUNO DE FARIAS CASCUDO**, matrícula 0779-0, Assessor Jurídico e **LAYSE NELYÉ PEDERNEIRAS MOTA**, matrícula 6182-4, Técnica em Assuntos Jurídicos, para substituírem ou sucederem quaisquer membros da Comissão, em seus impedimentos legais e ocasionais, vigorando os efeitos do presente Ato a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados até 22 de setembro de 2025, sendo possível a prorrogação, desde que devidamente fundamentada e autorizada pelo Diretor Presidente da EMPAER;

Os instrumentos elaborados pela Comissão deverão ser submetidos, oportunamente, ao Conselho de Administração da EMPAER, nos termos do inciso XIV do art. 29 do seu Estatuto Social. Cabedelo-PB, 21 de maio de 2025.

  
Aristenê Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

## Companhia Estadual de Habitação Popular

**PORTARIA Nº 043/2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.